
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019445

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Itapuranga

ASSUNTO: Projeto/Historia

PARECER E VOTO N.41/2018

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História do campus de Itapuranga, localizado na Avenida Rio Araguaia c/ Rio Paranaíba, s/n, Setor Milton Camilo de Faria.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso obteve a autorização de funcionamento por meio do Decreto Federal nº 94.209/1988 e reconhecimento pelo MEC através do Decreto nº 1.845, parecer 77/96, da Câmara de Educação Superior do CNE. A renovação de seu reconhecimento veio por meio da Portaria nº 1.073 de maio de 2013, até 31 de dezembro de 2015, prorrogado pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2015, com validade até 31 de dezembro de 2016, conforme o inciso XXXV, art. 1º da referida Resolução e prorrogação pela Resolução CEE/CES N. 16/2018 de 05 de março de 2018, com validade até 31 de dezembro de 2018.

II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não tem registro do Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019445
INTERESSADO: UEG/Itapuranga
ASSUNTO: Projeto/Historia

AUTUADO EM: 01/12/2014

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 27 e 28, respectivamente, Dulcineia de Oliveira Gomes (Presidente) e André de Melo Santos. A banca examinadora visitou a instituição nos dias 27 de abril de 2017. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”. A primeira trata da Organização didático-pedagógica. Os indicadores “Contexto regional”, “Políticas institucionais no âmbito do curso”, “Objetivos do curso”, “Conteúdos curriculares”, “Metodologia”, “Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática”, “TCC”, “Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem”, “Número de vagas”, “Integração com as redes públicas e privadas de ensino” e “Atividades práticas de ensino para licenciaturas” foram avaliados com o conceito “5”.

Os indicadores “Perfil profissional do egresso”, “Estrutura curricular”, “Estágio curricular supervisionado”, “Estágio curricular supervisionado – relação com a rede da Educação básica”, “Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação básica”, “Atividades complementares”, “Ações decorrentes dos processos de avaliações anteriores”, “Tecnologias de Informação e Comunicação” receberam avaliação com o conceito “4”. O item “Apoio ao discente” ficou com o conceito “3”.

Na dimensão dois, Corpo docente e tutorial, os avaliadores deram conceito “5” para os indicadores “Atuação do Núcleo Docente Estruturante”, “Atuação do coordenador”, “Tempo de magistério superior do coordenador”, “Tempo de gestão acadêmica do coordenador”, “Regime de trabalho e carga horária da coordenação”, “Titulação do corpo docente”, “Experiência no exercício da docência na Educação básica”, “Experiência de magistério superior do corpo docente”, “Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente”.

Os itens “Titulação do corpo docente – percentual de doutores”, “Regime de trabalho do corpo docente”, “Produção científica, cultural, artística e tecnológica”

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019445

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Itapuranga

ASSUNTO: Projeto/Historia

foram avaliados com o conceito “4”. O tópico “Experiência profissional do coordenador” recebeu a avaliação com o conceito “3”.

Na terceira dimensão, Infraestrutura, os indicadores “Gabinetes de trabalho para professores tempo integral”, “Espaço de trabalho para serviços acadêmicos”, “Acesso de alunos a equipamentos de informática”, “Bibliografia básica”, “Sistemas de controle de produção e distribuição de material didático” e “Comitê de ética e pesquisa” receberam o conceito “4”. Os itens “Espaço de trabalho para a coordenação”, “Sala de professores” e “Bibliografia complementar foram avaliados com o conceito “3”. A avaliação com o conceito 5 foi para os itens “Laboratórios didáticos especializados: quantidade e qualidade” e “Laboratórios didáticos especializados: serviços” foram pontuados com o conceito “5”. Recebeu a pontuação mínima, conceito “1”, o indicador “Periódicos especializados”

Nas considerações finais os avaliadores realçaram a importância do curso para Itapuranga e região e que a unidade - apesar das dificuldades enfrentadas, que são comuns a todos os cursos da UEG - está em bom estágio de desenvolvimento.

O CEE, em email datado de 05 de junho de 2017, solicitou à instituição que se manifestasse sobre o conteúdo do relatório da comissão dentro do prazo de 30 dias. Não foram apresentadas contrarrazões.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História até 31/12/2021, oferecido no campus da UEG/ de Itapuranga situado na Avenida Rio Araguaia c/ Rio Paranaíba, s/n, Setor Milton Camilo de Faria

- Nome do Curso: História
- Modalidade: Licenciatura

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019445**AUTUADO EM**: 01/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Itapuranga**ASSUNTO**: Projeto/Historia

- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.305 horas.

II – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório e comunique a este Conselho o andamento das soluções apresentadas.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2018.


Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro Relator